



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2025 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 055/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA EVANILDO ALVES DAS SILVA - ME, INSCRITO NO CNPJ N.º 13.762.373/0001-41, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **EVANILDO ALVES DAS SILVA – ME**, inscrito sob o CNPJ nº **13.762.373/0001-41**, estabelecida à AV. Dep. Aldo Ribeiro Borges, nº 620, Bairro São Sebastião, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 9 9956-5867, e-mail: [raimundo.junior@pemaq.com.br](mailto:raimundo.junior@pemaq.com.br), neste ato representado pelo **Sr. Evanildo Alves da Silva**, brasileiro, empresário, portador do RG. N.º 10681957 SJ/MT e inscrito sob o CPF nº **[REDACTED]**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as c

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º **055/2024** oriundo do Pregão Eletrônico n.º 015/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE CAIXAS DE ESGOTO, LIMPEZA DE FOSSAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **10 de julho de 2026**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL**

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços n.º 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 015/2024, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**



4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços n.º **055/2024** – Pregão Eletrônico n.º **015/2024**.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

*Araputanga/MT, 11 de julho de 2025.*

**Enilson de Araújo Rios  
Prefeito Municipal**

**EVANILDO ALVES DA SILVA - ME**  
CNPJ n.º **13.762.373/0001-41**  
**Evanildo Alves da Silva**  
RG ° 10681957 SJ/MT e CPF n.º auto block LGPD  
**FORNECEDOR**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_